

DECRETO nº 011/2024, de 25 de março de 2024.

”Ponto Facultativo para o funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Cristalândia-TO e da outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cristalândia**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º- Ponto facultativo para o funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO, **nos dias 27 e 28 de março que antecedem o feriado Nacional de 29 de março de 2024, Sexta-feira Santa.**

Art. 2º - O funcionamento do expediente **retornará no dia 01/04/2024.**

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período INDICADO no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br